

Alteração de Nome ou Estado Civil - Exclusivo pelo SOUGOV

<https://progep.ufes.br/alteracao-de-nome-ou-estado-civil>

[Versão de impressão](#)

Definição

Alterações de dados cadastrais de nome e/ou estado civil de servidores ativos, estagiários, temporários da UFES.

Instruções necessárias para realizar a alteração

A solicitação de Alteração de Nome ou Estado Civil é realizada via SouGOV: Via aplicativo Mobile, tanto na plataforma Android quanto iOS ou acessando a página pelo computador

Passo a passo: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/con...>

Documentação necessária para alterar estado civil:

1. Certidão de Casamento, Certidão de Averbação de Divórcio, sentença judicial ou certidão de óbito

Setor responsável para esclarecer dúvidas:

Seção de Atendimento e Recadastramento (SARE/DGP/Progep)

Telefone: (27) 4009-2974 / (27) 3145-5311

Email: sare.progep [at] ufes.br (subject:

Manual%20do%20Servidor%20-%20Altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Nome%20ou%20Estado%20Civil)

Informações gerais

1. Quando se tratar da alteração do NOME, faz-se necessária a atualização prévia na Receita Federal, caso contrário não será possível a alteração do cadastro nos sistemas. O Sistema SIAPE faz cruzamento de dados com a Receita Federal e qualquer divergência impede alterações.
2. A união estável não alterará o estado civil. Os estados civis são: casado, divorciado, separado judicialmente, solteiro e viúvo.

Previsão legal

1. Lei nº 6.515/1977
2. Lei 14.382/22

Última atualização: 11/03/2024

Última atualização das informações: 11/03/2024 - 14:20

Documento gerado em: 09/03/2025 - 12:14